



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.906

"Declara de utilidade pública a Casa Transi-
tória Espírita Eurípedes Barsanulfo".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes,
decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública a Casa Tran-
sitória Espírita Eurípedes Barsanulfo, com sede nesta cidade de
Lavras.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execu-
ção da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir,
tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 21 de novembro de 1991.


Dr. João Batista Soares da Silva

Prefeito Municipal